



Publicado no DOM/ES  
Em: 30/03/2021

**Município de Guarapari**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 344/2021**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4513/2021, publicada em 25/01/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)**, nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
75 – 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO R\$ 300.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.122.0057.2.157 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
106 - 3.1.90.92.00 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 32.000,00  
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf. Impostos

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.512.0056.1.520 – Drenagem, Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas  
236 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 162.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária  
368 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 228.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
387 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 69.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
415 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 140.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS  
421 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 92.000,00  
Vínculo – 1.214.0000.0000 – Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.045.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.045.000,00 (Um milhão e quarenta e cinco mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

**12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

12.01 – Gabinete do Secretário

04.122.0002.2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria  
70 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 300.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.519 – Manutenção das Atividades da Creche – MDE  
142 – 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF R\$ 32.000,00  
Vínculo 1.111.0000.0000 – Receita de Impostos e de Transf Impostos

**19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS**

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.2.124 – Construção e Manutenção de Prédios e Equipamentos  
234 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 22.000,00  
Vínculo 1.001.0000.0000 – Rec Ordinários

**35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.304.0058.2.090 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde  
367 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 162.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.304.0058.2.091 – Vigilância Sanitária  
368 – 3.1.90.11.00 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R\$ 228.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO  
387 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 69.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.301.0058.2.084 – Manutenção da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde  
398 – 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 30.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

431 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

400 – 3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CNTR. TER. R\$ 10.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos

10.302.0058.2.160 – Rec. MAC Alta e Média Complexidade – SUS  
421 – 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ R\$ 92.000,00  
Vínculo – 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Total do (s) Débito (s) R\$ 1.045.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 29 de março de 2021.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal